Fls. N.°

061

LIVRO DE LEIS

LEI N° 2.553, DE 01 DE SETEMBRO DE 2000.

DISPÕE SOBRE ANISTIA DE DÉBITO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado anistiar o Joana D'Arc Esporte Clube, inscrito no CGC(MF) sob o nº 47.562.608/0001-87, e o Conselho Central de Lorena, da Sociedade de São Vicente de Paulo, inscrito no CGC(MF) sob o nº 46.694.782/0001-07, ambos estabelecidos neste Município de Lorena a Rua Nesralla Rubez, dos seus débitos de contribuição de melhoria em razão da pavimentação da referida via pública realizada em recente oportunidade.
- Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01-de setembro de 2000.

ALOISIO VIEIRA Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA Secretário Adjunto de Legislação